

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

CRISE, MIGRAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: embrutecimento das condições de vida nas fronteiras de Roraima e do Paraná

João Ricardo Lemes¹

Líria Maria Bettiol Lanza²

RESUMO

Partindo das fronteiras (geográficas, temporais e internas) como chave analítica da relação entre crise, migração e direitos humanos, este texto busca problematizar o modo como os direitos humanos vêm sendo aplicados na trajetória de fuga dos migrantes venezuelanos em direção ao Brasil. Foram analisadas 6 entrevistas semiestruturadas realizadas com migrantes venezuelanos, cujo enfoque consistiu nas suas vivências no contexto de fronteiras em Roraima e no processo de interiorização no Paraná. Confirmou-se que os direitos humanos são tomados como instrumentos discursivo-ideológicos para legitimar o controle da força de trabalho em deslocamento, pouco incidindo sobre a violação de direitos, sobretudo, dos direitos sociais.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Crise. Migração. Fronteiras.

ABSTRACT

Starting from borders (geographical, temporal and internal) as an analytical key to the relationship between crisis, migration and human rights, this text seeks to problematize the way in which human rights have been applied in the trajectory of the flight of Venezuelan migrants towards Brazil. Six semi-structured interviews conducted with Venezuelan migrants were analyzed, whose focus consisted of their experiences in the context of borders in Roraima and in the process of interiorization in Paraná. It was confirmed that human rights are taken as discursive-ideological instruments to legitimize the control of the workforce in displacement, with little focus on the violation of rights, above all, social rights.

Keywords: Human rights. Crisis. Migration. Borders.

¹ Graduado em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Mestrado em andamento no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social (UEL), bolsista CAPES. E-mail: rcrdlemes@gmail.com.

² Graduada em Serviço Social pela UNESP. Doutora em Serviço Social pela PUC-SP. Pós-Doutora pela Escola Nacional de Saúde Pública de Lisboa (ENSP/Portugal). Docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL). E-mail: liriabettiol@uel.br.

PROMOÇÃO



1 INTRODUÇÃO

Neste texto, tomamos a fronteira nas suas distintas manifestações (geográficas, temporais e internas) como chave de análise, para interrogar o modo como os direitos humanos vêm sendo aplicados na trajetória de fuga dos migrantes venezuelanos no contexto de crise estrutural do capital.

A argumentação de que vivemos atualmente em uma crise estrutural, ancora-se na percepção de que o capital não pode mais avançar senão “ativando os limites *absolutos*” da reprodução social do sistema (MÉSZÁROS, 2011). Isso equivale dizer que a “caça apaixonada pelo lucro” ameaça a sobrevivência da humanidade, seja pela destruição da natureza e/ou recorrendo à intimidação bélica assentada num avassalador arsenal nuclear. Não menos dramático, os métodos mais tradicionais de ampliação das taxas de lucro aplicados a um quadro de crescimento econômico limitado desdobram-se na generalização do desemprego, cujos impactos nas condições de vida e de trabalho chocam-se com os princípios dos direitos humanos — burgueses —, sobretudo com aqueles acordados na Declaração de 1948.

A migração generalizada é uma implicação direta do embrutecimento das condições de vida e dos impactos autodestrutivos da crise estrutural, como é o caso da migração venezuelana. Na outra ponta, no país de instalação, essa “humanidade que tudo perdeu e a quem tudo foi roubado” (BOSCHETTI, 2017, p. 56) é obrigada, em nome da sobrevivência, a colocar-se em “completa disponibilidade para o trabalho” (VILLEN, 2015). Tal “fragilidade” suscita uma atenção especial às violações de direitos a que esses seres humanos estão expostos, principalmente numa conjuntura de ampliação e fortalecimento das fronteiras (aveludadas no discurso “humanitário”) a luz do controle da migração e da seleção da força de trabalho em deslocamento (MEZZADRA; NEILSON, 2016).

A reflexão ora apresentada — vinculada ao Projeto de Pesquisa Integrado em curso: *Acesso à saúde e vulnerabilidades de migrantes internacionais no contexto de*

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



*disseminação da COVID-19: uma pesquisa interinstitucional em rede colaborativa*³, aborda um dos temas suscitados no trabalho de campo feito no estado do Paraná com migrantes haitianos, angolanos e venezuelanos. Particularmente, debruçamo-nos neste texto, na análise de entrevistas semiestruturadas realizadas com 6 migrantes venezuelanos, residentes na região de Londrina/PR, buscando remontar os percursos dos participantes à chegada ao Brasil e os seus enfrentamentos com as fronteiras geográficas e imateriais que circunscrevem as suas condições de vida, tanto em Roraima, quanto no Paraná, no contexto da Pandemia de Covid-19.

2 AVANÇOS E RETROCESSOS DOS DIREITOS HUMANOS

Um balanço que considere a aplicação e a efetividade do direito internacional, inaugurado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que agora completa os seus 75 anos, aponta que não temos muito o que comemorar, senão submeter à crítica as razões pelas quais permanece um abismo intransponível entre os instrumentos jurídicos formais e a real implementação dos direitos humanos.

De acordo com Trindade (2012), a história recente dos direitos humanos é movida pelas “correlações mundiais de forças”. A própria Declaração de 1948 — cingida num contexto de forte oposição ao capitalismo pelo cordão de países de “socialismo realmente existente” —, expressa, do ponto de vista jurídico-conceitual, duas visões de mundo diferentes. Foi essa tensão que oportunizou a integração dos direitos sociais, econômicos e culturais aos direitos civis e políticos.

No final do século passado, entretanto, a inflexão da correlação de forças constrangeu toda a estrutura formal edificada no período anterior. A dissolução do bloco socialista, a ofensiva neoliberal e o refluxo do movimento operário no mundo fomentam um extenso período - ainda vigente - contrarrevolucionário, em que o

³ O Projeto, na sua integralidade, visa analisar como o confinamento e a posterior situação de crise sanitária impactou a vida de imigrantes no acesso à saúde e nas situações de vulnerabilidade no contexto pandêmico. Bastante abrangente, a pesquisa em rede tem articulado uma gama de estudiosos da migração de diversos estados brasileiros (Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Santa Catarina, Minas Gerais e Amazonas) e também do exterior.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



capitalismo “realiza-se totalmente livre dos entraves, que fora obrigado a submeter-se e [que] com facilidade reencontrou a capacidade de manifestar barbaramente os interesses de classe nos quais está fundado” (GOMES, 2016, p. 71). Não por acaso, desdobra-se um contexto totalmente “desfavorável à efetividade prática dos direitos econômicos, sociais e culturais” (TRINDADE, 2012, p. 64). Esses, quando muito, são tomados pelo avesso na retórica do “novo discurso dos direitos humanos”, que visa a partir de palavras-chave como “capital humano”, “responsabilidade individual” e “liberdade” legitimar o “Estado mínimo” — para o social (DEAN, 2006).

Nessa perspectiva, qualquer análise que visa confrontar os direitos humanos no capitalismo, não deve perder de vista o seu caráter ilusório (MARX, 2010). Isso implica num exercício que põe à prova o “novo discurso dos direitos humanos” e as chamadas práticas ou intervenções “humanitárias” no contexto da dramática crise estrutural que avilta a humanidade.

2.1 Migração e Direitos Humanos: uma pauta interrompida

No curso da tendência expansionista das normas jurídicas do direito internacional, após a Segunda Guerra Mundial, encontram-se os tratados relativos à migração: a própria Declaração dos Direitos Humanos (1948); a Convenção de Imigração para o Trabalho (1949/OIT); a Convenção Relativa ao Status de Refugiado (1951); a Convenção Relativa aos Apátridas (1954) e o Protocolo de Refugiados de Nova York (1967).

Malgrado os inegáveis avanços, acima de tudo, no que tange a garantia dos direitos humanos independente da nacionalidade, nenhum desses pactos ensejou o confronto direto com poder soberano do Estado em matéria de migração internacional (REIS, 2004). O Estado, por seu turno, continua refletindo através das suas fronteiras as disputas em torno dos sentidos da migração e dos interesses que se têm no trabalho migrante. Daí que, a tendência de liberalização da economia concomitante à emergência do Estado neoliberal tenha, a um só golpe, enfraquecido os pactos

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

internacionais e concentrado o debate em torno do controle da força de trabalho em deslocamento, interrompendo assim, o progresso jurídico em torno da migração internacional.

Isso expressa-se na Declaração de Nova Iorque para refugiados e migrantes de 2016, cujos compromissos discutidos aí foram retomados dois anos mais tarde, na ocasião da formulação do Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular, ratificado na Assembleia Geral da ONU por 181 países, — com exceção dos EUA, Austrália, Hungria e outros; o Brasil, por sua vez, que havia assinado o Pacto em 2018, é dele retirado em 2019, voltando a ser signatário somente em 2023, após a vitória de Lula nas urnas. Assim, à reserva de alguns tímidos avanços — ocorridos sobretudo nas escalas domésticas, como foi o caso da revisão das legislações migratórias na maioria dos países da América Latina, incluindo o Brasil, em 2017 — esses acordos de maior repercussão, nos últimos anos, refletem uma guinada securitária na gestão da migração sob uma faceta “humanitária”.

Tanto o objetivo de traçar estratégias para o “retorno seguro”, quanto a pretensão do supracitado Pacto de “reduzir os riscos na trajetória”, são solapados na raiz pela tendência de multiplicação e de fortalecimento das fronteiras, que visam controlar o contingente populacional fora do seu país de nascimento - que, em 2020, atingiu cerca de 281 milhões de pessoas (MCAULIFFE; TRIANDAFYLLIDOU, 2021). Além disso, bem ao gosto do “novo discurso dos direitos humanos” (DEAN, 2006), nada se diz a respeito da garantia dos direitos sociais ao migrante. Ao contrário, a tônica consiste no apelo “humanitário”, à responsabilidade individual e à sociedade civil, latente no caso do Programa “Operação Acolhida”, discutido mais adiante.

A novidade de um “regime global de fronteira”, com esses contornos, transparece no fato de que as forças militares, burocráticas e humanitárias, alocadas na gestão das fronteiras (não apenas geográficas, mas também temporais e internas), estão alinhadas às novas relações de trabalho, circunscritas nas tendências de flexibilização, precarização e informalidade. De outra forma, esse regime de fronteira é instrumentalizado para a realização do antigo “[...] sueño de reformar los sistemas

PROMOÇÃO



APOIO



de migración a la luz de las necesidades económicas y del mercado laboral” (MEZZADRA; NEILSON, 2016, p. 265).

É nesse sentido que tomamos a fronteira como chave analítica que possibilita a apreensão da interação entre crise, migração e direitos humanos. Partimos da hipótese de Mezzadra e Neilson (2016), quando indicam que as fronteiras, mais do que barrar a mobilidade humana, exercem o controle, o filtro e a seleção da força de trabalho conforme as necessidades econômicas. Desse modo, faz-se importante refletir como os trabalhadores deslocados no interior do “continente do labor” (ANTUNES, 2011) são constrangidos pelas fronteiras que se chocam cada vez mais com os valores originais dos direitos humanos. Nas próximas páginas, nos dedicamos à reflexão das ações das fronteiras nos percursos da migração venezuelana no Brasil.

3 CRISE E MIGRAÇÃO VENEZUELANA NO BRASIL

Agustín Cueva em *O desenvolvimento do capitalismo na América Latina*, recentemente traduzido para o português, sublinha que a posição de dependência que os países periféricos ocupam na divisão internacional do trabalho, dentre outras implicações, circunscreve uma tendência geral que diz respeito à transferência dos custos “das crises das áreas metropolitanas às áreas dependentes” (CUEVA, 2023, p. 179). Não se trata tão somente de implicações de ordem político-econômica como bem evidencia a chamada “crise da Venezuela”, mas também da transferência dos custos sociais das crises capitalistas.

Conforme o relatório *Global Trends* (UNHCR, 2022), o mundo registrou em 2021, mais de 36 milhões de pessoas consideradas refugiadas, dentre as quais, 83% foram asiladas em países periféricos. No caso da migração venezuelana — considerada o segundo maior contingente em movimento no mundo, cerca de 4,4 milhões de pessoas (UNHCR, 2022) — percebe-se que o deslocamento ocorreu sobremaneira em direção aos países da América Latina (na ordem de predominância: Colômbia, Peru, Chile, Equador e Brasil). De fato, a tendência chamada de Migração

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Sul-Sul reforça a tese de Sassen (2016), para quem são os países periféricos que arcam com o “ônus” das expulsões causadas pela sanha de lucro.

As razões para a afirmação da migração Sul-Sul, não se resumem aos baixos custos econômicos do deslocamento, dada a proximidade entre os países, dialoga também com a ampliação do mercado de trabalho nesses países em resposta ao processo de integração dos setores produtivos, desencadeado pela mundialização do capital (BASSO, 2013). Por outro lado, a migração Sul-Sul também emerge como uma alternativa diante da militarização das fronteiras no Norte-Global, sendo o crescimento dos complexos de detenção de migrantes um dos seus exemplos.

O deslocamento em massa de venezuelanos, em fuga da crise que atinge aquele país, tornou-se hoje, uma das principais migrações que alimentam a rota Sul-Sul. Não temos a pretensão de aprofundar os determinantes que convulsionam a sociedade venezuelana, basta sublinhar que o que vem sendo chamado de “diáspora venezuelana” deita raízes numa manifestação territorializada da crise estrutural do capital de que fala Mézáros (2011), congregando condições histórico-estruturais e situações conjunturais.

Por condições histórico-estruturais, referimo-nos à particularidade do desenvolvimento do capitalismo dependente nos países latino-americanos que, a despeito da diversidade, tem servido historicamente às necessidades do capitalismo central, não apenas na qualidade de produtores de bens primários exportáveis, mas, também, como provedores de mão-de-obra a baixíssimos custos e, agora, como novos espaços abertos à especulação financeira. Conforme demonstra Cueva (2023), a situação do “subdesenvolvimento” latino-americano não é obra do atraso ou algo que possa ser superado por modelos desenvolvimentistas - que já se mostraram fracassados no passado -, mas parte constitutiva da dinâmica capitalista. Dada essa estrutura articulada e desigual, é factual que as crises detonadas nos países centrais (como a de 2008, por exemplo) não demorem muito a repercutir severamente nos países periféricos (SINGER, 2009).

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Sabe-se que a Venezuela, detentora de uma das maiores reservas de petróleo do mundo, assim como outros países da América Latina, possui uma economia dependente de exportação de recursos e insumos primários ao mercado internacional. Nessa direção, Leite e Castro (2021) afirmam que, se o *boom* da economia petrolífera associado às políticas intervencionistas chavistas permitem explicar as importantes mudanças no quadro social, tendo em vista a diminuição da desigualdade no país, também foi a queda do preço do petróleo, em meados da década de 2010, que elucida a atual tragédia da Venezuela. Outros elementos também contribuíram para aprofundar a crise política e econômica que provocam a atual fuga de pessoas, tais como: a escalada da dívida pública, a medida do Governo de Maduro de impor restrições às importações e as sanções aplicadas pelos EUA, desde 2017, de modo a impedir qualquer negociação que possibilitasse mitigar esse quadro.

O resultado desse processo é dramático: em 2018, 94% da população venezuelana encontrava-se em situação de pobreza, 60% em situação de extrema pobreza. Por falta de alimentos, 3,7 milhões de pessoas foram expostas à condição de subnutrição, abarcando 22% das crianças menores de 5 anos. A escassez de água, de medicamentos e de insumos médicos, também fez ressurgir patologias, como: tuberculose, difteria, malária e hepatite, impactando no aumento da mortalidade (CARARO; SOUZA, 2020).

Diante desse quadro de embrutecimento das condições de vida da população, a Venezuela, antes como um dos principais países receptores de migrantes da América Latina, passa a ser o país que mais expulsa pessoas no continente americano. Embora haja registros da migração venezuelana ao Brasil desde 2014, foi apenas a partir de 2018 que essa passou a ser tratada como uma “emergência” por parte do Estado, mediante a criação da “Operação Acolhida” (OPA). Mais tarde, assumindo um posicionamento político, inclusive beligerante, contra o governo de Maduro, o então Presidente, Jair Bolsonaro, baixou normas flexíveis para a entrada de venezuelanos, facilitando o reconhecimento da condição de refugiado e a emissão

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



da autorização de residência, mas isso não significou que os migrantes venezuelanos tenham sido amparados efetivamente conforme os preceitos dos direitos humanos.

4 VIDAS ENTRE FRONTEIRAS: o controle “humanitário”

Os relatos das vivências de 6 venezuelanos na fronteira de Pacaraima e na capital de Roraima, Boa Vista, na conjuntura da emergência sanitária da Pandemia de Covid-19, suscita que: viver entre fronteiras é experimentar uma das muitas faces do embrutecimento das condições de vida e de trabalho como produto imediato da crise estrutural do capital. A vida nesses limites - próprios das contradições insolúveis do capitalismo -, submete à prova o conjunto dos instrumentos jurídicos dos direitos humanos, muitos, inclusive, acordados pelo Brasil, bem como lança questionamentos às chamadas intervenções “humanitárias”.

Os fluxos migratórios venezuelanos têm as fronteiras de Roraima como as principais vias de ingresso ao território brasileiro. Tais fronteiras passaram a ser alvo mais incisivo da intervenção estatal — apoiada em um sem fim de organizações privadas internacionais e nacionais (mais de 100!) — em 2018, quando da criação da “Força tarefa logística humanitária em Roraima” também conhecida como “Operação Acolhida” (OPA), voltada ao ordenamento da fronteira, ao acolhimento e à interiorização dos migrantes. Ações que, ao fim e ao cabo, revelam a preocupação estatal com o controle da migração venezuelana no Brasil.

Esse complexo monstruoso instalado em Roraima contém traços do que Mezzadra e Neilson (2016) conceitualizaram como “Máquina Soberana de Governabilidade” em referência à atuação contraditória de um conjunto de atores (governamentais, não governamentais e militares) nas fronteiras geográficas e imateriais. Bem assim é a OPA. Se, por um lado, os braços da Operação sustentam a propaganda da “garantia da assistência humanitária”; por outro, a migração venezuelana no Brasil é tratada como “caso de polícia”. O fato de que são os militares os principais gestores e executores das ações nas fronteiras fala por si só.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Esse argumento pode ser qualificado na captura das fronteiras de Roraima em ação. As fronteiras geográficas são as primeiras a serem mobilizadas para a seleção dos migrantes. Por exemplo, dentre as medidas de enfrentamento à Covid-19, esteve à frente o fechamento das fronteiras *terrestres*. Enquanto o trânsito aéreo pouco foi impactado, as pessoas que almejavam entrar no país pelas bordas territoriais foram constrangidas com uma enxurrada de decretos que previam penalidade para os “invasores” (CAVALCANTI; OLIVEIRA, 2020). Entretanto, porosas como são, as fronteiras continuaram a ser cruzadas. Alguns dos participantes da pesquisa, que chegaram ao Brasil nesse contexto, relatam que a alternativa encontrada foi o agenciamento de atravessadores, os chamados “trouxas”, que auxiliam no processo de ingresso ao país por rotas alternativas, ou seja, “ilegais”. Essas mesmas pessoas lembram que, em terras tupiniquins, esperaram cerca de 3 a 4 dias pelo processamento da regularização migratória e passaram meses “aguardando” vagas em abrigos, a triagem de interiorização ou a colocação no mercado de trabalho local.

O tempo, como uma importante dimensão da organização social do capitalismo, é decisivo num contexto de fronteira, ainda mais para os seres humanos que buscam no ato da fuga a preservação da sobrevivência. Para Mezzadra e Neilson (2016), o próprio tempo, no contexto migratório, funciona como uma fronteira. A espera para a emissão de documentos, a demora no processamento de análise da solicitação de asilo, o tempo de entrada no mercado de trabalho formal, a morosidade da triagem para a interiorização são alguns exemplos de “fronteiras temporais” que expõem os migrantes a um conjunto de situações de violação de direitos humanos ao passo que os fazem se submeterem a relações de trabalho precárias.

Não são raros os relatos de venezuelanos em situação de rua nas fronteiras de Roraima, enquanto aguardam os trâmites burocráticos. Em um dos relatos mais emblemáticos, uma pessoa lembrou que, por conta do limite de vagas nos abrigos, teve que esperar a emissão dos documentos nas ruas de Pacaraima com suas filhas gêmeas de apenas 1 ano de vida e, ainda, enfermas.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Os chamados, eufemisticamente, de “abrigo humanitário”, formados por barracas do exército e da ONU, além de insuficientes para alojar o contingente de pessoas que atravessam aquelas fronteiras, também neles imperam o controle, a violência e a discriminação. Dentre as situações recorrentes nesses espaços, Paiva e Gonçalves (2021) destacam as condições mínimas de sobrevivência, as práticas racistas e xenofóbicas, bem como o assujeitamento dos migrantes a regimentos internos, cuja rebeldia pode ser punida com advertência ou desalojamento.

Igualmente temerária, é a situação da habitação. Diante das escassas alternativas (os abrigos temporários, a rua ou a locação de imóveis com preços inacessíveis aos migrantes), parte dos entrevistados relata “optar” por residir em ocupações irregulares edificadas com “casinhas de lona” na capital roraimense - frequentemente ameaçadas de despejo (LEITE; CASTRO, 2021).

Desse modo, faz-se notório o rebaixamento da condição de vida de todos os entrevistados durante o período de permanência nas fronteiras, incluindo aqueles que se enquadram na dita categoria da força de trabalho qualificada. Falta de acesso à moradia, insegurança alimentar e ausência de mantimentos essenciais, são situações comuns que empurram essas pessoas à obrigação de vender “a qualquer preço” a única mercadoria que possuem: o trabalho.

Constata-se, portanto, que as “fronteiras temporais” (MEZZADRA; NEILSON, 2016) são funcionais ao reforço do típico “trabalho destinado ao migrante” (SAYAD, 1998): flexível, informal, temporário, com longas e intensas jornadas de trabalho e baixíssimos salários. No limite, a exploração transborda a esfera econômica e desdobra-se em violência sexual, como evidência o relato de uma das entrevistadas. Situação que não se configura como uma exceção no contexto de fronteira. Leite e Castro (2021) descrevem que, além de relegadas ao trabalho doméstico, ao cuidado e ao assédio dentro e fora do mercado de trabalho, as migrantes também são lançadas à situação de prostituição e ao tráfico sexual.

Mas, mais além da fronteira geográfica - uma vez documentados e interiorizados -, os participantes da pesquisa se defrontaram com outras fronteiras: as

PROMOÇÃO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



“internas”. Claro está que a mera regularização migratória (quando alcançada), não é suficiente para contornar o problema que é estrutural, qual seja, o desemprego. Assim, se, as fronteiras *temporais* reforçam a pressão sobre a força de trabalho, principalmente, indocumentada; as fronteiras *internas*, como explicam Mezzadra e Neilson (2016), são ativadas para prolongar a condição de migrante como uma força de trabalho disponível e temporária — das quais não escaparam nem mesmo os sujeitos documentados.

O Paraná é o segundo estado com a maior população venezuelana “interiorizada” pela OPA, são cerca de 18.425 pessoas (BRASIL, 2023), constituindo-se, portanto, como um território exemplar da análise dos dilemas decorrentes das “fronteiras internas”. Um dos problemas atinentes à estratégia de interiorização, que afetam os migrantes no Paraná, reside na opção pela “sustentabilidade” do programa OPA, cuja interiorização é financiada por recursos privados — sobretudo doações — alocados em um fundo financeiro privado e, gerido pela Fundação Banco do Brasil, sob a justificativa de que a “carência de recurso público” comprometeria manutenção do programa. Já conhecemos as implicações de transferência da responsabilidade à sociedade civil. Como sempre, à moda do “novo discurso dos direitos humanos” (DEAN, 2006), apela-se para a sociedade civil pois não há espaço para os direitos sociais no orçamento do Estado neoliberal. Eis os resultados: migrantes aguardando por meses a interiorização em situações desumanas em Roraima e a separação entre a interiorização e integração social. Ora, interiorização sem integração é o mesmo que transferir as fronteiras das bordas para o centro dos territórios brasileiros.

Isso explica, em parte, o fato de que os venezuelanos que se deslocaram de Roraima e instalaram-se em Londrina/PR, novamente se depararam com fronteiras que se previam já ultrapassadas. Nesse território há um quadro menos dramático do que os relatos apontam sobre a vida nas fronteiras de Roraima, o que não quer dizer que há diferenças significativas, sobretudo em relação à moradia e ao trabalho.

A começar pelo trabalho, permanece aqui as desproteções da informalidade (apenas 1 dos 6 entrevistados possui trabalho formal). Acrescenta ainda as

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



dificuldades próprias da conjuntura pandêmica/pós-pandêmica e as particularidades da relação entre trabalho e migração, mediadas - para além das tendências de precarização - pelas relações de raça, nacionalidade e de sexo. Nesse sentido, as mulheres venezuelanas são as mais atingidas, seja pelo desemprego, seja pelo “confinamento” no âmbito doméstico, que perpetuam as atividades restritas ao cuidado, ou seja, ao trabalho não remunerado.

Tal como em Roraima, neste território, as alternativas de moradia também são escassas, não havendo os “abrigo humanitários”, restam as ruas, as custosas locações e as ocupações ilegais. São nessas ocupações, segregadas da cidade e das políticas sociais, em que residem a maioria dos nossos entrevistados. Territórios, ainda, propensos a todo tipo de conflitos entre “autóctones” e “não-nacionais”.

Assim, a interação entre essas fronteiras, frente às quais as intervenções “humanitárias” se mostram impotentes, não violam apenas os direitos civis — para nem falar dos direitos políticos —, sobretudo constroem a integridade do bloco dos direitos sociais, econômicos e culturais, reiterados formalmente pela Lei da Migração de 2017. Percebe-se, pois, uma trilha de violação dos direitos humanos que, para a população em tela, atravessa uma ponta a outra do processo migratório. Em última análise, essas vivências são manifestações da generalização do embrutecimento das condições de vida e de trabalho — como produto imediato de uma crise sem precedentes —, para as quais, as práticas e os discursos ditos “humanitários” não oferecem mais do que paliativos rumo à “paragem final da humanidade”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As fronteiras, como procuramos demonstrar, podem servir como recurso analítico da relação entre crise, migração e direitos humanos. Pois, é nesses limites que a vida migrante flui, que os direitos são tolhidos e, que ocorrem as resistências e os conflitos. O entrelaçamento e o deslocamento das fronteiras temporais e internas, como reforço e prolongamento da condição de uma vida embrutecida, não

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



constrangem tão somente os direitos civis (de ir e vir, sobretudo); as fronteiras são manejadas de tal modo que esquivam-se de qualquer compromisso firme com os direitos sociais e econômicos — substituídos por poucas migalhas oferecidas pelas intervenções de “controle humanitário”. Portanto, ao colocar em xeque a incongruência entre a formalização e a efetividade dos direitos humanos, as evidências que apresentamos neste texto não deixam brechas para duvidar do caráter ilusório e apologético da mobilização, à lá perspectiva neoliberal, do discurso e dos instrumentos jurídicos dos direitos humanos. O saldo é a despolitização de demandas historicamente cunhadas pelas classes subalternas nas batalhas contra o embrutecimento da vida — ainda que no âmbito do capitalismo — no momento histórico da luta mais decisiva para a sobrevivência da humanidade.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **O Continente do Labor**. São Paulo: Boitempo, 2011.

BASSO, P. **Tempos modernos, jornadas antigas**: vidas de trabalho no início do século XXI. Tradução de Patricia Villen. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.

BOSCHETTI, I. Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 128, p. 54-71, jan./abr. 2017.

BRASIL. **Estratégia de Interiorização**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2023. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/>. Acesso em: 7 jun. 2023.

CARARO, A.; SOUZA, R. V. **Valentes**: histórias de pessoas refugiadas no Brasil. São Paulo: Seguinte, 2020.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. **Imigração e Refúgio no Brasil**. Relatório Anual 2019. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2019.

CUEVA, A. **O desenvolvimento do capitalismo na América Latina**. Tradução de Gabriel Landi Fazzio e Leonardo Godim. São Paulo: Lavrapalavra, 2023.

DEAN, H. A agenda global de direitos humanos e a (im)possibilidade de um Estado ético. In: CIMADAMORE, A.; DEAN, H.; SIQUIERA, J. (org.). **A pobreza do Estado**:

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

reconsiderando o papel do estado na luta contra a pobreza global. Buenos Aires: CLACSO, 2006. p. 39-60.

GOMES, C. **Em Busca do Consenso**: radicalidade democrática e afirmação de direitos - tendências contemporâneas no serviço social. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

LEITE, A. C. G.; CASTRO, M. de A. Migrações venezuelanas, crise da reprodução social capitalista e necropolíticas de fronteira. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 13, n. 26, p. 73-103, jan./jun. 2021.

MARX, K. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MCAULIFFE, M.; TRIANDAFYLLIDOU, A. (org.). **World Migration Report 2022**. Geneva: International Organization for Migration (IOM), 2021.

MÉSZÁROS, I. **A crise estrutural do capital**. Tradução de Francisco Raul Cornejo et al. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MEZZADRA, S.; NEILSON, B. **La frontera como método**: o la multiplicación del trabajo. Buenos Aires: Tinta Limón, 2016.

PAIVA, A. R. de; GONÇALVES, A. G. de P. Operação Acolhida: Entre a Militarização e a Assistência Social. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 13, n. 26, p. 164-181, jan./jun. 2021.

REIS, R. R. Soberania, direitos humanos e migrações internacionais. **RBCS**, v. 19, n. 55, p. 149-164, jun. 2004.

SASSEN, S. **Expulsões**: brutalidade e complexidade na economia global. Tradução de Angélica Freitas. Rio de Janeiro / São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SAYAD, A. **Imigração**: ou os paradoxos da alteridade. Tradução de Cristina Murachco. São Paulo: Edusp, 1998.

SINGER, P. A América Latina na crise mundial. **Estudos Avançados**, v. 23, n. 66, p. 91-102, 2009.

TRINDADE, J. D. de L. **História social dos direitos humanos**. São Paulo: Peirópolis, 2012.

UNHCR. **Global Trends 2021**. Copenhagen, Dinamarca: United Nations High Commissioner for Refugees, 2022.

VILLEN, P. O estigma da ameaça ao emprego pelos periféricos na periferia: crise e imigração no Brasil. **Rua**, Campinas, n. 21, v. 2, p. 247-264, 2015.

PROMOÇÃO

